



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0154/2010 DE 06 DE MAIO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social, crédito especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), o qual terá a seguinte dotação orçamentária:

080 – Secretaria Municipal de Ação Social	
002 – Fundo Municipal de Ação Social	
08 – Assistência Social	
243 – Assistência à criança e ao adolescente	
0028 – Assistência Social Geral	
2.082 – Contribuição financeira a Associação o Bom Samaritano	
3.0.00.00.000 – Despesas correntes	
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas	
3.3.90.41.000 – Contribuição.....	R\$ 16.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia, das seguintes dotações orçamentárias:

060 – Secretaria Municipal da Fazenda	
001 – Secretaria Municipal da Fazenda	
28- Encargos especiais	
843 – Serviço da dívida interna	
0011 – Fiscalização da receita municipal	
2.019 – Amortização de parcelamento	
4.6.00.00.000 – Amortização de parcelamento	
4.6.90.00.000 – Amortização de dívida	
4.6.90.71.000 – Principal da dívida contratual resgatada.....	R\$ 16.000,00
TOTAL.....	R\$ 16.000,00

Publicado em
26/05/2010
Jornal O Trovão
Pag. 23

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação O Bom Samaritano dentro dos limites de crédito especial autorizados por esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de maio de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal